

# Família em Acção

Boletim Informativo do **Cenofa** – Centro de Orientação Familiar

Nº 62 – Jan a Jul 2009

Publicação para consulta On-Line. Distribuição gratuita a sócios

## Família e Ecologia Social.

(Resumo da Conferência do Prof. Carlos Aguirre, no Encontro Mundial de Líderes da IFFD, Novembro de 2008)

### 1. Introdução

Falar de futuro é falar de família. A família é onde se constrói o futuro, fisicamente, mas também moral, intelectual e afectivamente. A família é o meio ambiente primário e fundamental do ser humano; e é um meio ambiente que está ameaçado.

Fala-se hoje muito dos “novos modelos de família”, e parte-se da ideia de que todos os modelos de família são intercambiáveis entre si, e socialmente indiferentes. No entanto, há modelos de família socialmente funcionais, e outros que não o são, ou que são abertamente disfuncionais: se queremos realmente preservar esse meio ambiente para o futuro da humanidade, que é a família, é preciso apostar com decisão nas famílias socialmente funcionais.

Apenas a falta de perspectiva histórica permite qualificar os modelos alternativos como radicalmente novos. Mas o modelo formado por um homem e uma mulher comprometidos de forma estável, é o que tem sobrevivido desde há muitos séculos. Faria falta explicar melhor o constante fracasso histórico das experiências tentadas relativamente à sexualidade, à família e ao casamento.

### 2. Que novas formas de família?

Os modelos alternativos ou novidades caracterizam-se por ser modelos não matrimoniais, aparentemente baseados na afectividade e na convivência, não comprometidos juridicamente e institucionalmente instáveis. Trata-se de modelos sexualmente neutros, que podem incluir tanto os pares heterossexuais como os homossexuais, por oposição ao modelo matrimonial que é essencialmente heterossexual.

Ao fenómeno social seguiu-se a resposta jurídica, que culminou em algumas legislações com a flexibilização da forma matrimonial, a fim de que possam caber nela boa parte dos modelos alternativos.



### 3. Família e Direito

A retórica dos novos modelos de família responde a uma abordagem em que os cidadãos podem organizar a sua vida afectiva e de convivência como preferirem, para que ao Direito apenas caiba reconhecer e regular por igual todas estas situações. O resultado foi uma alteração do Direito da família nas suas linhas mestras, mas apesar disso, a sociedade e o Direito, parecem carecer de ideias claras sobre qual é a função da família, pelo que essas modificações não têm um sentido claro, e as reformas têm sido, muitas vezes, incoerentes e contraditórias entre si.

(Continua na página 2)

## Mais à frente ...

Nos tempos mais recentes, um dos temas que mais atenção tem suscitado por parte dos meios de comunicação social, é a “crise”. Não a crise das vacas loucas, não a crise de resultados desportivos do Benfica ou do Sporting, mas A CRISE. A famigerada crise financeira, que tal qual agulha, fez “estoirar” este balão numa economia mundial, baseada em valores de mérito muito duvidoso.

E é obviamente a pior por que passámos, porque já não nos lembramos de outras mais ou menos graves.

Tocam a reunir os governos, as organizações de todo o tipo, e toca a “meter dinheiro” no tema, que assim se há-de resolver.

Que perda de tempo e recursos, que nada mudam de fundo!

Quando será que vamos entender que os nossos verdadeiros problemas têm origem, na falta de educação para os valores, educação essa que as famílias já tiveram como “core business” (algumas ainda o fazem)?

O Prof. Carlos Aguirre, no artigo que publicamos, refere alguns exemplos e em particular, aquele que se refere à

confusão (propositada?) sobre o valor do casamento e uma aparente neutralidade de “outros modelos de família”.

Não quero deixar passar uma referência ao falecimento do **Cor. Alves de Sá**. Foi ele o grande impulsionador da criação deste boletim, num tempo em que tudo era muito mais difícil de fazer. Um grande amigo do **Cenofa**, cujo exemplo ficará para sempre ligado à história desta Associação.

Boas férias.

Com amizade  
**António Carioca**

## Família e Ecologia Social. (Continuação da página 1)

### 4. Porquê um Direito sobre a família? Para quê um Direito sobre a família?

- A ideia de que o Direito se ocupa da família porque é uma relação de afectividade ou de convivência, ou de ambas, não é convincente já que o tratamento jurídico destes novos modelos de família não se baseia exclusivamente nesses aspectos.
- A família é um grupo humano de interesse social primário, devido às suas funções relativamente à sociedade. A família está ligada à subsistência da sociedade, na medida em que é o âmbito ideal para o nascimento de novos cidadãos, e para a humanização e socialização desses novos cidadãos. Estas funções estratégicas da família são a razão pela qual a sociedade, e o Direito, se preocupam com ela.

Por isso o Direito da família dificilmente pode ser neutro no seu modo de regular a família: o fundamento da sua intervenção está determinado directa e objectivamente pelas funções estratégicas da família, e a sua finalidade é permitir que as famílias cumpram essas funções da melhor forma possível.

### 5. Modelos familiares e funcionalidade social: sociologia e Direito



Relativamente a este aspecto, há que fazer uma abordagem dupla: sociológica e jurídica.

- Ponto de vista sociológico: As uniões não matrimoniais, comparativamente ao casamento, são menos numerosas, pouco estáveis e menos fecundas; traços que se acentuam quando falamos de uniões entre pessoas do mesmo sexo. Face a estas, o casamento entre um homem e uma mulher mostra ser o modelo familiar que melhor cumpre as funções estratégicas que estão atribuídas à família: é sociologicamente o mais fecundo e o mais estável.
- Ponto de vista jurídico: O compromisso matrimonial assumido pelos cônjuges é reconhecido pela organização

social através do vínculo jurídico que se instaura entre eles, precisamente porque a previsão vinculante do comportamento futuro em que consiste assim o determina. A introdução do divórcio sem causa, por simples vontade de um dos conjugues, ou do chamado casamento entre pessoas do mesmo sexo, aproxima o casamento às uniões de facto.

Em conclusão, não parece coerente com fundamento da intervenção do Direito de família, dar o mesmo tratamento a modelos familiares que têm revelado ser de tão diferente funcionalidade social e jurídica.

### 6. A resposta jurídica

Por um lado, teve lugar um processo de regulamentação das uniões não matrimoniais, e junto a este, um fenómeno paralelo de desregulamentação do casamento civil, em virtude do qual o casamento civil ficou esvaziado de boa parte dos seus conteúdos. O legislador optou por aproximar o tratamento do casamento, que é o modelo mais funcional, aos modelos familiares menos funcionais.



### 7. Em jeito de conclusões: para uma revitalização do Direito da família

Neste sentido atrevo-me a formular duas conclusões:

- Em primeiro lugar, é preciso reservar o termo **casamento**, para as uniões entre pessoas de sexo diferente, porque é esse o significado próprio da palavra casamento.
- Seria também razoável não só permitir, mas também potenciar a opção voluntária por um tipo de casamento caracterizado juridicamente por uma maior estabilidade, e mais em geral, apostar legislativamente em modelos matrimoniais mais estáveis, que poderiam chegar a incluir a opção pela indissolubilidade do casamento.

Perante estes dados, também se pode concluir que é urgente fazer um trabalho de pedagogia social que consiga mudar a sensibilidade social a respeito da família, que convença da importância que têm as decisões políticas e legais que se adoptem sobre a família. É preciso promover modelos familiares socialmente funcionais, que respondam às exigências da ecologia social, e sejam capazes de proporcionar um meio ambiente interno em que as novas gerações possam nascer e desenvolver-se com garantias.

Carlos Martinez de Aguirre (Professor Catedrático de Direito Civil)

## À conversa com...



Caros Amigos

No **Cenofa**, de quando em vez, passamos algumas aflições, como já vos temos confidenciado...ora são as quotas dos nossos sócios em atraso e a falta de recursos, ora as pessoas que não se inscrevem em número razoável nos nossos cursos, ora as dificuldades para arranjar formadores disponíveis para trabalharem ao fim de semana, frequentemente fora de Lisboa...

Enfim, a vida das Associações nunca é fácil, sobretudo quando se apoia numa estrutura de puros voluntários.

Hoje, porém, venho partilhar convosco, duas grandes alegrias!

Graças a boas ajudas no Norte, iniciaram-se há pouco, no Porto - *e outras iniciativas se anunciam para breve!* - dois cursos com assinalável número de participantes: um curso organizado pelo Clube Vega, na Boavista, com 35 casais jovens e algumas pessoas inscritas a título individual, e um curso no Colégio Cedros, também com 12 casais jovens e mais algumas pessoas interessadas em Educação. O 1º curso é sobre Matrimónio e durará seis meses, com reuniões intercalares de 15 em 15 dias, alternando a sessão geral mensal com as sessões dos pequenos grupos, e o 2º curso terá uma sessão mensal ao longo de 4 meses, intitulando-se "Primeiros Passos" e sendo dirigido em especial, a Pais de crianças dos 0 aos 5 anos.

Ao vermos a dedicação e impressionante força mobilizadora dos organizadores do Norte e o empenho e grau de participação das pessoas ali presentes, temos grande esperança em encontrar ali, no final do curso, alguns dos novos futuros formadores de que tanto necessitamos, bem como alguns novos sócios para o **Cenofa!**

Brevemente vos daremos notícia de outras iniciativas recentes em Lisboa, e não só. Quando o "marketing" de fora nos apoia, colmatando a nossa falta dele, não há dúvida de que logo se vêem melhores resultados!

Com um abraço amigo,

**Fátima Fonseca**

## Coronel Alves de Sá

Faleceu no passado dia 13 de Fevereiro, o nosso querido amigo, sócio fundador e colaborador do **Cenofa**. Fundou o nosso jornal "**Família em Acção**" em 1994, que dirigiu até 1996, cargo que abandonou por motivo de doença.

Mais um amigo que parte, e mais um exemplo de vida que nos fica. Estamos certos de que continuará a ajudar-nos e nós também não o esqueceremos.

A Direcção do **Cenofa**

## Tome Nota:

**Jan / 2009**

- ◇ **26: Dia Nacional dos Avós**

**Fev / 2009**

- ◇ **12: Dia Internacional da Juventude**
- ◇ **31: Dia Internacional da Solidariedade**

**Mar / 2009**

- ◇ **19: Dia do Pai**

**Mai / 2009**

- ◇ **1: Dia da Mãe**
- ◇ **15: Dia Internacional da Família**

**Jun / 2009**

- ◇ **1: Dia Mundial da Criança**

## Perfil:

## Casal Vaz

Na Assembleia Geral do passado mês de Dezembro, foi eleito como novo membro da Direcção do **Cenofa** o Eng.º António Vaz.

O António, transmontano de 50 anos e a esposa Conceição, casados há quase 25 anos, são colaboradores regulares do **Cenofa**, onde têm tratado, entre outros, temas como: **"Os pais e o estudo dos filhos"** e **"As relações Família-Escola"**.



O António é um especialista da informática, trabalhando como responsável pelo Planeamento na AESE, e a Conceição é Professora no Colégio Mira Rio.

Têm 4 filhos entre os 22 e os 11 anos.

## Cenofa em Acção: Assembleia Geral Eleitoral

A AG Eleitoral do dia 16 de Dezembro de 2008, elegeu por unanimidade os novos Corpos Sociais para o triénio 2009 – 2011. Os vários órgãos passam a ter a seguinte constituição:

### Mesa da Assembleia Geral

Presidente: António Castro Pina  
Secretários: M<sup>a</sup> da Conceição Castel-Branco  
Isabel Vieira

### Conselho Fiscal

Presidente: José Manuel Fraústo Ferreira  
Secretário: Fernando Marques  
Relator: Eduardo São Marcos

### Conselho Geral

Presidente: Tomáz Espírito Santo  
Vice-Presidente: Luís Margarido Correia  
Vogais: Fátima Carioca  
Sofia Mendonça

### Direcção

Presidente: M<sup>a</sup> de Fátima Fonseca  
Vice-Presidente: António Carioca  
Secretário: Leal Vasco  
Tesoureira: M<sup>a</sup> Isabel Castro Pina  
Vogais: Carlos Coelho  
António Vaz  
Pedro Aires Pereira



O **Família em Acção**, é propriedade do **Cenofa** – Centro de Orientação Familiar. Os conteúdos podem ser reproduzidos desde que seja citada a fonte.

**Cenofa** – Centro de Orientação Familiar, Travessa do Possolo, 11 – 3º, 1350-252 LISBOA

Delegações em: Braga, Porto, Viseu, Coimbra, Leiria e Setúbal

Tel: 213 979 680

Fax: 213 979 681

E-Mail: [cenofa@cenofa.org](mailto:cenofa@cenofa.org)

URL: [www.cenofa.org](http://www.cenofa.org)